



DECRETO Nº 528 DE 03 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre: “Abertura de crédito adicional suplementar, que especifica”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei nº 1475/2016 de 09/11/2016, nos termos do artigo 4º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 385.750,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

100 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.
10.000,00

02.02.01 – FINANÇAS

149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....
10.000,00

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

327 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.
170.000,00

822 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.
50.000,00

02.05.02 – MERENDA ESCOLAR

430 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....
8.000,00



02.07.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

920 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....
2.750,00

02.09.02 – LIMPEZA PUBLICA

581 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J.
130.000,00

02.10.01 – AGRICULTURA

608 – 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.F.
5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
385.750,00

Artigo 2.º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar, será anulado parcialmente a dotação orçamentária abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

53 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....
10.000,00

02.02.01 – FINANÇAS

106 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....
10.000,00

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

245 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
30.000,00

767 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
30.000,00



269 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....
100.000,00

274 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil... ..
60.000,00

02.05.02 – MERENDA ESCOLAR

428 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....
8.000,00

02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

434 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
2.750,00

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
130.000,00

02.10.01 – AGRICULTURA

772 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....
5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
385.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nanduba, 03 de Maio de 2017.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nanduba-SP,
nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.



2017 - 2020
GOVERNO DE
NARANDIBA
Trabalho e Desenvolvimento

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Enc. Secretaria